



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 06 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2244

PUBLICADO

DATA: 30 / 06 / 2020

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 06

Nº EDIÇÃO: 4734

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 258/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA E. C. TRINDADE – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa E. C. Trindade – Engenharia & Consultoria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.184.094/0001-45, com sede na Rua Paulo Furtado Lucena, n.º 398, Centro, CEP 85.990-000, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 6,57% o valor do objeto do Contrato Original n.º 258/2019, celebrado em 23 de setembro de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 45.440,93 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 30/2020, de 21 de janeiro de 2020, não poderá exceder a importância de R\$ 750.092,20 (setecentos e cinquenta mil, noventa e dois reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima



Município de Mercedes

Estado do Paraná

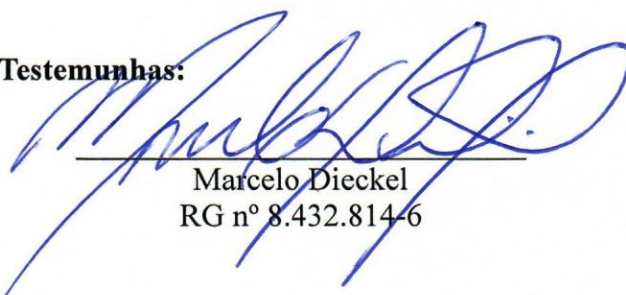
mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de junho de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Sebastião Kock
RG nº 4.470.486-2